

DECRETO Nº 3.338
De 13 de setembro de 2010.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE DESCREVE , DE REGINA
TEREZA ROSENTHAL MAKIES, MARCOS FURTADO ROSENTHAL
E SIMONE FURTADO ROSENTHAL.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO - RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º É declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, nos termos do Decreto nº 3.365, de 21/06/1941, a área superficial de 14.253,92 m metros quadrados constantes da matrícula nº 13.760 do Registro de Imóveis local, situada no prolongamento da Rua Missões, esquina com a Rua São Lourenço no Bairro Santo Antonio, de propriedade de Regina Tereza Rosenthal Makies, Marcos Furtado Rosenthal e Simone Furtado Rosenthal, com as seguintes medidas e confrontações:

ÁREA DESAPROPRIADA :

Parte de uma chácara, sem benfeitorias, com a área de cento e trinta mil novecentos e tres metros, quatro mil novecentos e vinte e sete milímetros quadrados (130.903,4927m²), sendo que o objeto de compra será **somente a área de 14.253,94m²**, constituída pela matrícula de nº 13760, quadra 16 e 26, situado no prolongamento da Rua Missões, esquina com a Rua São Lourenço neste município, confrontando ao norte, com terras do Município de Santo Ângelo; ao Sul, com a Av. São João; ao Leste, com terrenos da Vila Rosenthal; e ao Oeste, com terreno de Carlos Zimmer.

Art. 2º A desapropriação do imóvel descrito no art. 1º destina-se ao Programa de Aceleração do Crescimento- PAC- II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 13 de setembro de 2010.

EDUARDO DEBACCO LOUREIRO
Prefeito